



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: GARANHUNS CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO – UNIDADE GARANHUNS / GARANHUNS – PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA – EIXO TEOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO MANUEL MESSIAS SILVA SOUSA
PROCESSO Nº 180/2018

*Publicado no DOE de 24/12/2019 pela
Portaria SEE nº 6809/2019, de 23/12/2019.*

PARECER CEE/PE Nº 153/2019- CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 09/12/2019.

1 RELATÓRIO

A Garanhuns Cursos Técnicos Ltda. - EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.585.152/0001-12, mantenedora do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Garanhuns, localizada na Avenida Ernesto Dourado, nº 196, Bairro Heliópolis, Garanhuns – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.296-278, por meio de representante legalmente constituída, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), mediante Ofício nº 097/2018, de 24/10/2018, autorização para oferta do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Constam do processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 097/2018, dirigido à Presidência do CEE/PE (fl. 01);
- Certidão de Inteiro Teor Internet (fl. 02);
- Instrumento Particular de Constituição da Sociedade Limitada Denominada Garanhuns Ltda. (fls. 03/16);
- Projeto Político Pedagógico (fls. 17/33);
- Regimento Escolar (fls. 34/71);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 72);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo de Pernambuco (fl. 73);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura de Garanhuns (fl. 74);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 75);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (fl. 76);
- Contrato de Locação de Imóvel Comercial (fls. 77/82);
- Identificação do Dirigente da Instituição (fl. 83);
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 058/2018-CEB, de Credenciamento Institucional (fls. 84/94);
- Política de Remuneração e Qualificação de pessoal Docente, Técnico e Administrativo (fls. 95/97);
- Alvará de Localização e Funcionamento – vencimento em 31/12/19 (fls. 98 e 176);
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada (fl. 99);
- Plano de Curso Técnico em Eletrotécnica (fls. 100/144);
- Modelo do Diploma do Curso (fl. 145);

- Cópia dos Certificados das Habilitação dos Docentes e Técnicos (fls. 146/155 e 196 a 215);
- Ofício SEE/PE nº 23/19 - GERET, encaminhando Relatório de visita *in loco* e anexos (fls. 166/215).

O Processo nº 180/2018 foi protocolado no CEE/PE em 05/11/2018. Em 12/11/2018 foi designado o Conselheiro-relator que na mesma data solicitou providências necessárias para andamento do Processo. Em 10/12/2018 os autos foram encaminhados para a Secretaria Executiva de Educação Profissional (SEEP). Em 29/05/2019 ocorreu a vistoria *in loco* realizada pela Comissão de Especialistas composta por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora), Emilly Susan da Silva e Stenio de Castro Ribeiro II (ambos, Especialistas Docentes). Em 09/07/2019 o Processo retornou da Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP) por meio do Ofício nº 023/2019, com Relatório anexado às fls. 157/165.

Saliento que as exigências emitidas pela referida Comissão, por ocasião da visita à Instituição, apenas foram cumpridas em 01/08/2019, com os documentos comprobatórios anexados às fls. 176/215.

2 ANÁLISE

A Instituição está devidamente credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 058/2018-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/07/2018, pela Portaria SEE nº 4033/2018.

Da análise dos documentos integrantes do Processo nº 180/2018 destacamos os pontos que seguem.

2.1 Infraestrutura

O Centro de Ensino Grau Técnico funciona em prédio de 03 (três) pavimentos (térreo, 1º e 2º andares) com acesso entre eles por escadaria e carro escalador. Dispõe de ambientes mobiliados e equipados, conforme descrito no Relatório de Visita Institucional, com a seguinte estrutura:

- **Térreo** – recepção, sala da direção, sala da coordenação, sala de professores, uma sala de aula, laboratório de Edificações, laboratório de Eletrotécnica, laboratório de Radiologia, secretaria, sala do financeiro, laboratório de Enfermagem, laboratório de Segurança do Trabalho, 02 (dois) sanitários adaptados para uso dos estudantes e um sanitário masculino e um feminino para uso dos funcionários, biblioteca, copa, sala de encaminhamento do estudante.
- **1º andar** – 04 (quatro) salas de aula, 04 (quatro) sanitários femininos e 03 (três) masculinos, um laboratório de Informática com 26 (vinte e seis) computadores ligados à internet.
- **2º andar** - 03 (três) salas de aula, uma sala de prancheta, um laboratório de Informática com 26 (vinte e seis) computadores ligados à internet, um depósito.

No que se refere ao atendimento à **Lei Federal nº 10.098/2000**, o prédio possui corredores livres de barreiras; sanitários adaptados com porta larga e barras de apoio; além de reserva de vagas no estacionamento, demarcadas com simbologia visual internacional,

informativa da indicação de acessibilidade; e carro escalador para acesso ao pavimento superior, atendendo aos requisitos mínimos previstos pela **Lei de Acessibilidade**.

2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – climatizadas, equipadas com quadro branco e material de apoio às atividades de ensino, sendo 08 (oito) salas, com capacidade para atender até 40 (quarenta) estudantes.
- **Biblioteca** – dispõe de acervo catalogado em quantidade suficiente para atender aos estudantes dos cursos oferecidos pela Escola, bem como para o Curso de Eletrotécnica. Apresenta em todo seu espaço físico, climatização e iluminação adequadas, além de lugar específico para o trabalho em grupo e profissional responsável pelo seu funcionamento.
- **Laboratório de Informática** – apresenta amplo espaço físico climatizado e iluminado, equipado com computadores e projetores multimídia instalados, de forma a atender adequadamente os estudantes.

Recomenda-se à Instituição o cumprimento da Lei Federal nº 12.244/2010, de 24/05/2010, em especial ao artigo 3º que determina

os sistemas de ensino do País deverão desenvolver esforços progressivos para que a universalização das bibliotecas escolares, nos termos previstos nesta Lei, seja efetivada num prazo máximo de dez anos, respeitada a profissão de Bibliotecário disciplinada pelas Leis nºs 4.084, de 30 de junho de 1962, e 9.674, de 25 de junho de 1998.

2.2 Do Plano de Curso Técnico em Eletrotécnica

2.2.1 Justificativa e Objetivos

O Centro salienta que na atualidade “[...] o setor de energia elétrica, do ponto de vista de oportunidade de trabalho, tem sido ampliado e se ampliará cada vez mais com a introdução de novas tecnologias que garantirão um maior potencial de crescimento”, uma vez que “[...] o processo de fabricação vem sendo cada vez mais automatizado através de sistemas micro processados” (fl. 160) e, nesse contexto, torna-se indispensável a atuação direta de profissionais preparados para atuação no setor.

O Curso objetiva formar profissionais qualificados para atuar diretamente nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, seja projetando, construindo, instalando ou fornecendo serviços de manutenção dos sistemas elétricos.

2.2.2 Perfil Profissional de Conclusão

Especifica que ao concluir o Curso, o técnico estará apto para atuar no contexto profissional exigido pelo setor. Dentre as competências relacionados no perfil de conclusão do Curso destacam-se:

- executar projetos, instalações e serviços em eletricidade;
- planejar e executar desenhos, cronogramas, fluxogramas e documentos de controle específico para instalações elétricas prediais e de sistemas industriais;
- liderar e/ou fiscalizar equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção da parte elétrica em geral.

2.3 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária teórico-prática de 1.200 horas. Está prevista a opção de realização de Estágio Supervisionado não Obrigatório de 240 horas, totalizando o Curso em 1.440 horas para quem o cursar.

Na organização curricular a Instituição afirma que o Curso está “organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas, as quais permeiam os componentes curriculares dispostos em cada módulo e que darão ao estudante a oportunidade de conhecer e fazer uso desse conhecimento por toda sua vida profissional [...]” (fl. 105).

As competências que formam o currículo, por módulo, a carga horária utilizada para desenvolvê-las, bem como as bases tecnológicas relacionadas a cada uma estão distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** - Fundamentação Tecnológica - 304 horas;
- **Módulo II** - Tecnologia das Instalações Elétricas Prediais - 308 horas;
- **Módulo III** - Tecnologia das Instalações Elétricas Industriais - 296 horas;
- **Módulo IV** - Planejamento e Projeto das Instalações Elétricas - 292 horas;
- **Estágio Curricular não Obrigatório** - 240 horas.

A integralização do Curso está prevista para, no mínimo, 25 (vinte e cinco) meses e no máximo 36 (trinta e seis) meses.

As turmas terão limite máximo de 30 (trinta) estudantes e funcionarão nos turnos: matutino, de 8h às 12h; vespertino, de 14h às 18h e noturno, de 18:30h às 22:30h com 12 horas semanais.

**Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Eletrotécnica**

Módulos	Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
- Módulo I - Fundamentação Tecnológica	Matemática Aplicada	36h
	Física Aplicada	36h
	Português Instrumental	32h
	Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde (QSMS)	28h
	Eletrodinâmica e Eletromagnetismo	68h
	Instrumentos e Medidas Elétricas	32h
	Desenho Técnico	36h
	Informática Básica	36h
	Carga Horária Total do Módulo I	304h
- Módulo II - Tecnologia das Instalações Elétricas Prediais	Eletrotécnica Aplicada	44h
	Máquinas Elétricas	80h
	Instalações Elétricas Prediais	80h
	Eletrônica Básica	40h
	Proteção dos Sistemas Elétricos 1	28h
	Eletrônica Aplicada	36h
	Carga Horária Total do Módulo II	308h

- Módulo III - Tecnologia das Instalações Elétricas Industriais	Inglês Instrumental	28h
	Segurança Aplicada a Eletrotécnica	28h
	Comandos Elétricos	48h
	Elementos de Automação	40h
	Acionamentos Elétricos Industriais 1	48h
	Geração e Distribuição de Energia	32h
	Instalações Elétricas em Média Tensão	40h
	Proteção dos Sistemas Elétricos 2	32h
	Carga Horária Total do Módulo III	296h
- Módulo IV - Planejamento e Projeto das Instalações Elétricas	Empreendedorismo e Ética	28h
	Metodologia da Manutenção	32h
	Ensaio de Máquinas	40h
	Acionamentos Elétricos Industriais 2	40h
	Medição de Energia Elétrica	32h
	Conservação e Eficácia Energética	32h
	Desenho de Eletrotécnica	36h
	Projetos de Instalações Elétricas	52h
	Carga Horária Total do Módulo IV	292h
Carga Horária Teórico-Prática Total		1.200h
Carga Horária do Estágio Supervisionado (não obrigatório)		240h
Carga Horária Total do Curso Estágio Supervisionado (não obrigatório)		1.440h

- Através da Transversalidade, a Educação em Direitos Humanos será vivenciada em todos os Componentes Curriculares, como rege a Resolução nº 01, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

Fonte: Plano de Curso

2.4 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso ao Curso exige do candidato, como pré-requisito, estar cursando o Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente (**forma articulada concomitante**), ou tê-lo concluído (**forma subsequente**).

2.5 Avaliação da Aprendizagem

De acordo com o Plano de Curso a avaliação é “instrumento de diagnose [...], sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento, com vistas ao desenvolvimento integral do estudante, na sua formação enquanto profissional e cidadão” (fl. 133).

Os resultados do processo avaliativo são expressos na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), sendo promovido o estudante que “em cada componente curricular obtiver aproveitamento escolar igual ou superior a **7,0 (sete)** e frequência às atividades letivas igual ou superior a 75% da carga horária prevista” (fl. 133).

No processo de recuperação o estudante deverá alcançar **6,0 (seis)** como nota mínima para aprovação.

2.6 Diploma

O Diploma de Técnico de Nível Médio, cujo modelo encontra-se anexado ao Processo, será conferido ao estudante que concluir com êxito todos os módulos, incluindo o Estágio Supervisionado, caso opte por realizá-lo, e comprovar a conclusão do Ensino Médio.

2.7 Plano de Capacitação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo

O Plano de Capacitação encontra-se incluso no Processo, demonstrando a política de capacitação que norteia a Escola. As formações apresentam um cronograma de atividades e visam o desenvolvimento profissional para aprimoramento da atuação.

2.8 Plano de Cargos e Carreira de Pessoal Docente

Normatiza as condições de admissão, ingresso, regime de trabalho e remuneração. Valoriza a formação e titulação acadêmica. O indicador do salário docente é a hora/aula, com acréscimo de 15% para o professor com Especialização, acréscimo de 35% para o professor com Mestrado e acréscimo de 40% para professores-doutores.

O valor base da hora/aula é compatível com os acordos coletivos e convenções trabalhistas, e para os demais profissionais, os registros contratuais seguem o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), seus acordos e convenções.

2.9 Equipe Gestora e Corpo Docente

A formação acadêmica da Equipe Gestora e Corpo Docente, conforme descrito no Relatório de Visita e documentação apresentada no Processo, é compatível com área de atuação e componentes curriculares ministrados.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Teológico: Controle e Processos Industriais, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Garanhuns, localizado na Av. Ernesto Dourado, nº 196, Heliópolis, Garanhuns – PE, CEP nº 55.296-278, mantido por Garanhuns Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 28.585.152/0001-12, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 058/2018-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), de 13/07/2018, pela Portaria SEE nº 4033/2018. A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos a contar da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Relator
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
ARMANDO REIS VASCONCELOS
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 09 de dezembro de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente